



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06
PROCESSO Nº 182508/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

Objeto da Licitação: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

Requerente: Pro-Jecto - Gestão, Assessoria e Serviços LTDA

(Data de envio: 04 de junho de 2016, em conformidade com o item 16.5 do Edital).

Esclarecimentos da Comissão de Licitação:

Item	Pergunta	Resposta
Anexo III, item 3.2.13	Item 3.2.13 do Anexo III – O Quadro de pessoal para as Unidades do Ganha Tempo faz menção a um Vistoriador de Veículo, entretanto o edital nada menciona sobre o fornecimento desse tipo de profissional, tampouco que a CONTRATANTE deverá prestar esse serviço ou que o projeto arquitetônico deverá contemplar espaço específico para essa atividade. Ele está ou não incluído no escopo?	Está incluído no escopo do projeto. É um dos serviços previstos, conforme Anexo I, Apêndice I - Órgão, Serviços e Demanda Estimada. Deve ser previsto espaço nos termos das Resoluções do CONTRAN vigentes e com base no que consta no Anexo I, APÊNDICE XI - Layout Referencial das Unidades Ganha Tempo.

Cuiabá-MT, 13/06/2016

Marcos Roberto Sovinski
Presidente da Comissão Especial de Licitação